



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 ,DE 2013.

(Autor: Mesa Diretora)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 04/03/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Estabelece as novas cotas para uso de telefone fixo e móvel e serviços de postagem no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidas as cotas mensais para uso de telefonia fixa, telefonia móvel e serviços de postagem por gabinete, ficando os valores excedentes a expensas dos Senhores Vereadores, sendo:

- I – telefonia fixa e móvel.....R\$ 800,00;
- II – fotocópias.....R\$ 64,00;
- III – serviços de postagem.....R\$ 200,00

Parágrafo único. Fica dispensado das cotas estabelecidas neste artigo, o Presidente e o 1º Secretário.

Art. 2º Depois do transcurso de um ano, contando da data da publicação da presente Resolução, os valores expressos neste artigo serão reajustados tomando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, na sua falta, pelo índice que venha substituí-lo.

Art. 3º O Presidente regulamentará a presente Resolução, cinco após a data de sua publicação oficial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio Jose Neves Formighieri, 61º Aniversário de Cascavel.
30 de janeiro de 2013.

Marcio José Pacheco Ramos
Vereador/PPL

Lúiz Frare
Vereador/PDT

Robertinho Magalhães
Vereador/PMN

Gugu Bueno
Vereador/PR

Romulo Quintino
Vereador/PSL

mjg